

PORTARIA COREN-RN Nº 324/2024

Prorrogar o prazo de andamento do Processo Ético nº 44/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Resolução Cofen nº 706/2022 em seu Art. 10;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Instrução do PE n.º 44/2023.

RESOLVEM:

Art. 1°- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de andamento do Processo Ético n° 44/2023, em desfavor da profissional de Enfermagem Sr. Gilmar Maia Nogueira, Coren-RN n° 173.049-TE.

Art. 2° - A prorrogação referenciada no artigo anterior, iniciará a sua contagem, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 08 de maio de 2024.

Tanoel Egídio da Silva Júnio Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Zeceloido.

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária